



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Dispensa de Licitação nº 028/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA requereu Parecer Jurídico á cerca do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, que tem por objeto a aquisição de totens dispensadores sem contato de álcool em gel, para serem utilizados em pontos estratégicos no Município de Jacareacanga como medida de combate à COVID-19, no valor de R\$ 11.115,60 (onze mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), em favor da empresa V & A DESCARTÁVEIS LTDA.

A fundamentação da presente dispensa, fica á cargo dos incisos II e IV do art. 24 da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONCLUSÃO

A dispensa está devidamente fundamentada nos incisos II e IV do Art. 24 da Lei de Licitação, podendo ser procedida a realização de homologação e adjudicação do contrato de aquisição dos bens permanentes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Assessoria Jurídica

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Jacareacanga - PA, em 10 de agosto de 2020.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado